



**DECRETO Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.859, de 25 de novembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.859 foi promulgado em 25/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 374.808,34 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
720	02.07.15.451.0218.1.185	112- CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infraestrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	374.808,34
<b>Total</b>							<b>374.808,34</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta de convênio nº 036075/2018, firmado entre o ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 374.808,34 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2020.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

